



Faculdade de Direito da UFMG

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a definição de critérios para alocação de bolsas e acompanhamento de bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (PPGD-UFMG), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo inciso XXII, do art. 40, da Resolução Complementar n. 02, de 4 de julho de 2017, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, e de acordo com a deliberação tomada em sua Reunião Extraordinária de 25 de maio de 2018 sobre critérios para alocação de bolsas discentes e acompanhamento de bolsistas;

CONSIDERANDO o número limitado de bolsas e a necessidade de fixação de critérios para sua alocação e posterior acompanhamento das atividades desenvolvidas durante sua vigência;

RESOLVE:

DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Art. 1º Os selecionados serão convocados, observada a ordem de classificação, para bolsas de qualquer das agências de fomento, segundo a disponibilidade de bolsas apurada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Art. 2º Caso o discente não se encaixe no perfil da agência de fomento indicada pelo PPGD, poderá declinar da bolsa oferecida, convocando-se o próximo candidato classificado e permanecendo o candidato que recusar a bolsa na lista de espera, na mesma ordem de classificação em que se encontrava.

DO ACOMPANHAMENTO DE BOLSISTAS

Art. 3º É obrigatória a entrega de relatórios trimestrais em que conste o detalhamento das atividades desenvolvidas, conforme formulário (Anexo I).

§ 1º A entrega deve ser feita no mês subsequente ao trimestre relatado. Discentes cuja implementação de bolsa se der no meio do trimestre devem apresentar o relatório relativo ao período remanescente do trimestre.

§ 2º A não entrega dos relatórios trimestrais implicará a revogação da concessão da bolsa.



Faculdade de Direito da UFMG

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG